

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0035.2022.CPL.PE.0016.SDSCJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PREÂMBULO:

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, através do Pregoeiro JOSÉ ANTONIO FILGUEIRA GALVÃO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SAD nº. 3.256 de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de PE em data de 01 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao SEI nº. **130000117.000082/2022-69**, gerado pela Secretaria Executiva de Políticas para Criança e Juventude - SEPCJ, com a respectiva autorização da Secretária Executiva de Gestão, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 12.986/06, Decreto Estadual nº 32.539/08, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 12.525/03, Decreto Estadual nº 45.140/17, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2022 às 09h:30min	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2022 às 09h:31min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2022 às 10h:00min	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br	
Dados para contato	
Pregoeiro: José Antonio Filgueira Galvão	e-mail: cpl@sdscj.pe.gov.br ; cel@sdscj.pe.gov.br
Fone: (81): 3183-3025	
Endereço: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – situada na Av. Cruz Cabugá, nº. 665, Bairro de Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS, A SER REALIZADO MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CRIAR E ESTRUTURAR O PROGRAMA CASAS DAS JUVENTUDES, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 14.577/2011, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM – PERNAMBUCO TENDO COMO FONTE A EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO 90.**

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

ITENS

Item	Código E-fisco	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	-----------	---------	-----	----------------	-------------

1	510272-3	CAMA - TIPO TRILICHE, ESTRUTURA EM MDF E 3 ESTRADOS EM MDF, COM ESPESSURAS DE 25,00 MM, COM 2 MONTANTES VERTICAIS MEDINDO 95,00X166,50CM (LXA), 6 BARRAS LATERAIS MEDINDO 188,00X18,00CM (CXA), CAMA AUXILIAR MEDINDO 88,00X188,00CM (LXC), COM RODIZIOS SEMI-EMBUTIDOS EM SILICIONE, ESTRUTURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO TOTAL 195,00X95,00X166,50CM (CXLXA), COM ESCADA COM 3 DEGRAUS E GRADE DE PROTECAO LATERAL EM ALUMINIO, DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%.	Unidade	12	R\$ 961,7275	R\$ 11.540,7300
2	482782-1	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE EM ACO, SEM RODIZIO, COM 80,00 CM DE ALTURA, SEM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM TECIDO, MEDINDO 47,00 X 47,00 CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00 X 39,5 CM (L X A), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	Unidade	12	R\$ 153,8660	R\$ 1.846,3920
3	522402-0	CADEIRA - TIPO UNIVERSITARIA, COM BASE FIXA EM ACO, COM PORTA LIVROS, SEM RODIZIO, ASSENTO COM 50 CM DE ALTURA, COM BRACOS EM ACO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00X40,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 43,00X29,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	Unidade	30	R\$ 361,5180	R\$ 10.845,5400
4	356274-3	QUADRO – BRANCO, EM FORMICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 200,00X120,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR,	Unidade	3	R\$ 374,6080	R\$ 1.123,8240
5	504071-0	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 90,00 X 150,00 X 35,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5 %, COM 2 PORTAS, COM 03 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS, SEM GAVETAS.	Unidade	2	R\$ 971,6000	R\$ 1.943,2000
6	483731-2	MESA - TIPO REUNIAO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF DE 30MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2,00X1,00X0,74M (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	Unidade	1	R\$ 526,5960	R\$ 526,5960
7	529939-0	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 197,50 X 123,00 X 42,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 8 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM CABIDES E GANCHO, SEM GAVETAS, PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA.	Unidade	2	R\$ 1.255,2250	R\$ 2.510,4500
8	487098-0	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 74,00CM DE ALTURA TOTAL MINIMA, COM BRACO, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 42,00X42,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 35,00X32,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES.	Unidade	1	R\$ 746,1460	R\$ 746,1460

9	498324-6	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO JARDIM, EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM MADEIRA MACICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X80,00X70,00CM (LXPXA), COM 2 BANCOS EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 150,00X22,00X45,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACOES EM ATE 5%,SEM BRACOS, SEM ENCOSTO.	Unidade	2	R\$ 1.810,6320	R\$ 3.621,2640
10	349738-0	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA, ALIMENTACAO A GAS, COM 06 BOCAS EM BAIXA PRESSAO COM GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BOCAS MEDINDO 40 X 40MM, PERFIL NO MINIMO 6,5CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS DIANTEIRO E 03 SIMPLES TRASEIRO, COM FORNO REVESTIDO EM LA DE VIDRO CONTENDO PRATELEIRAS INTERNA E PORTA DE VIDRO, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR DE SEGURANCA.	Unidade	1	R\$ 2.355,4640	R\$ 2.355,4640
11	430351-2	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE DE 415 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, MODELO VERTICAL COM 2 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERACAO TIPO PAREDE FRIA, NA COR BRANCA, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, GAVETA MULTIUSO E GAVETAO PARA FRUTAS E LEGUMES, USO DOMESTICO, SISTEMA DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MONOFASICO OU BIFASICO, COM MOTOR DE 418 BTU, 110V OU 220 VOLTS, SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes.	Unidade	1	R\$ 3.757,4050	R\$ 3.757,4050
12	420227-9	MAQUINA DE LAVAR - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, DIMENSOES APROXIMADAS: (66 X 101,5 X 73)CM, 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CAPACIDADE PARA 15 KG, CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4 POLEGADAS,CESTO EM ACO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUES.	Unidade	1	R\$ 2.535,2350	R\$ 2.535,2350
13	376910-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA. TIPO: LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 20PPM, COM CICLO MENSAL DE 10.000 PAGINAS MENSAIS, COM RESOLUCAO DE 1200X1200DPI DE SAIDA EFETIVA, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, MEMORIA INTERNA DE 128MB, COMPATIVIS COM WINDOWS 2000/XP//VISTA/7/2003 SERVER/2008 SERVER, MAC OS X 10.3-10.6, VARIOS LINUX OS, VELOCIDADE DA COPIADORA EM PRETO 20PPM, COM RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 1200X1200DPI, ALIMENTACAO 110V, PARA PAPEL A4, A5, A6, CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, ENVELOPE MONARCH/COM-10, F OLIO, LEGAL, DL, C5, ISO B5, JIS B5, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CD (DRIVE DE APLICATIVO), GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, CARTAO DE GARANTIA, CARTAO DE REGISTRO DO PRODUTO.	Unidade	1	R\$ 1.327,0250	R\$ 1.327,0250

14	464972-9	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA - CAIXA ACUSTICA ALTO FALANTES: 12" USB/RADIO FM/P10 POSSUI ENTRADA USB E RECEPTOR FM/MP3/WMA COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZACAO GRAVE, MEDIO-GRAVE, MEDIO E AGUDO. MOSTRADOR DIGITAL. SPEAKER OUT CONEXAO P10 EM 8 OHMS SELETOR DE TENSAO 127V/220 DIMENSOES: 420X570X325MM PESO: 17 KG, GRADE PROTETORA FRONTAL EM ACO, COM POTENCIA DE 200WATTS, ACONDICIONADA DE MODO DE EVITAR CHOQUE.	Unidade	1	R\$ 2.503,2500	R\$ 2.503,2500
15	392604-4	TELA DE PROJECAO - TELA RETRATIL EM TECIDO TIPO MATTE WHITE BRANCO COM VERSO PRETO, TIPO TRIPE EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA, ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, ALCA PRATICA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 1,80 (LARGURA X ALTURA).	Unidade	1	R\$ 624,7400	R\$ 624,7400
16	512130-2	COLCHAO - TIPO SOLTEIRO, D20, MEDINDO 0,78 X 0,12X1,88M (LXAXC), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, EM ESPUMA ORTOPEDICA, REVESTIDO EM TECIDO.	Unidade	12	R\$ 234,8860	R\$ 2.818,6320
						R\$ 50.625,8930

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Ação : 14.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude

Subação : EIV5 - Emenda Parlamentar

Fonte: 0101 - Recursos do Tesouro

Natureza de despesa : 44.90

2.2. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 50.625,89 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)** distribuídos em itens na forma indicada no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no PE Integrado.

3.1.1. O interessado deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos no site citado e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

3.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

3.5. Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota;

3.6. Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.9. Não poderão participar deste Pregão:

3.9.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

3.9.2. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

3.9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.9.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.9.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.9.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.9.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

3.9.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

4.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.5. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

4.6. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

5.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

5.7. O Pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no Sistema PE INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

6. DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital.

6.3. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão.

6.7. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório, passando o Pregoeiro a examiná-las.

7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance oriundo de evidente erro material, alegado pelo respectivo licitante.

8.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

9.4. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que,

atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

9.4.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.4.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes;

9.4.5. Caso a mesma licitante seja vencedora de mais de um item/lote com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

9.4.6. Após a análise das propostas, quando duas ou mais licitantes distintas vencerem itens/lotos idênticos com preços diferentes, o Pregoeiro deverá, imediatamente após a identificação dos vencedores e antes da solicitação da documentação física, oportunizar a todas as licitantes vencedoras dos respectivos itens/lotos a possibilidade de apresentação de novas propostas, com redução dos valores inicialmente ofertados, mantendo-se os demais termos da proposta inicial, ressaltando expressamente que a oferta mais vantajosa obterá a preferência nas eventuais contratações.

9.4.7. Na hipótese prevista no item 9.4.6, as licitantes vencedoras convocadas enviarão suas propostas para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir do requerimento do Pregoeiro.

9.4.8. Havendo êxito na negociação prevista nos itens 9.4.5 a 9.4.7, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do PE-INTEGRADO.

10. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

10.1. O Pregoeiro verificará se a licitante que apresentar o menor preço final se enquadra em uma das vedações previstas nos subitens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3 e 3.9.7 deste Edital, através de consulta aos sites http://www.portaltransparencia.gov.br,efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade e www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

10.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 10.1, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação, enviando-os para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste Edital com cópia para o e-mail cpl@sdscj.pe.gov.br ou cel@sdscj.pe.gov.br no prazo MÁXIMO de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais, na forma do item 13.2.

10.3.1. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

10.3.2. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

10.3.3. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

10.3.4. Cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25mb (vinte e cinco) megabytes;

10.3.5. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão dos documentos encaminhados por e-mail, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;

10.3.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 10.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com as especificações técnicas do objeto.

11.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

11.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

11.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.2.3. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.2.3.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

11.2.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

11.2.4. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

11.2.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados, conforme disposto nos itens 11.3 deste Edital.

11.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, assim consideradas aquelas que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, deverão ser corrigidas pela licitante.

11.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.3.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.4. Se a mesma licitante vencer a disputa de lances na Cota Reservada e na Cota Principal, o pregoeiro, após a declaração dos vencedores, tentará obter, mediante negociação, a equiparação dos preços ao menor valor ofertado.

11.5. Aceita a equiparação de preços nos termos do item 11.4, a licitante será chamada para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

11.6. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados, nos termos do 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

11.7. Decidida à aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

11.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a fim de apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

12.2. Habilitação Jurídica:

12.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital.

12.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

12.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12.4. Qualificação Técnica:

12.4.1. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

12.4.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40 % (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;

12.4.3. Para efeito do item 12.4.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

12.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação econômico-financeira:

12.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

12.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

12.5.2.1. A certidão descrita no item 12.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 12.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12.5.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

12.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

12.6.1. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-

financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

12.6.1.1. Se os documentos indicados no item 12.6.1, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

12.6.2. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos itens 12.3.1 a 12.3.5, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

12.6.3. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

12.6.3.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

12.6.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

12.6.5. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6.8. O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (CADFOR-PE) substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 12.3.1. a 12.3.5. e 12.5.1 deste Edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio www.sad.pe.gov.br/seadm, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do CADFOR-PE.

12.6.9. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6.10. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 12.6.8.

12.6.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.6.12. O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR-PE poderá encaminhar as certidões atualizadas para o Pregoeiro, através do e-mail da Comissão, constante do preâmbulo deste Edital.

12.6.13. Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.6.13.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira, como condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.6.13.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país forem signatários da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório.

13. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora em sessão pública.

13.2. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anteriormente encaminhados por e-mail na via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, ou, ainda, através de publicação em órgão da imprensa oficial.

13.2.1. Os documentos mencionados no item 13.2 deverão ser entregues por via postal ou diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, prorrogável por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

13.2.2. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima torna sem efeito a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante vencedora, retornando o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo-a as penalidades previstas neste Edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso.

14.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

14.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

14.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

14.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

14.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

15.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

15.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

15.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes, a detentora da ata e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2. As sanções previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes, a detentora da ata ou a contratada que:

16.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

16.3.2. Não assinar o contrato, enquanto vigente a Ata de Registro de Preços;

16.3.3. Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

16.3.4. Não apresentar a garantia de execução contratual, no prazo assinalado;

16.3.5. Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

16.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

16.3.7. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, nas seguintes situações previstas no art. 5º-C da Lei Estadual nº 12.525/2003, com redação da Lei Estadual nº 17.162/2021, sem prejuízo de outras situações que configurem fraude contratual:

16.3.7.1. adulteração do prazo de validade dos gêneros alimentícios;

16.3.7.2. redução da quantidade dos produtos contratados;

16.3.7.3. fornecimento de produtos considerados de má qualidade ou de qualidade inferior ao previsto no contrato;

16.3.7.4. fornecimento de produtos que não atendam às especificações para consumo de pessoas com limitação alimentar, como intolerantes a glúten, intolerantes a lactose e diabéticos;

16.3.7.5. fornecimento de alimentos que não atendam aos requisitos de conservação da Agência de Vigilância Sanitária.

16.3.8. Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;

16.3.9. Cometer fraude fiscal.

16.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

16.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

16.5.1. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 16.3.3 deste edital;

16.5.2. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 16.3.1 e 16.3.2, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

16.5.3. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 16.3.4;

16.5.4. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, a quem cometer a infração prevista no item 16.3.6 deste edital;

16.5.4.1. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 16.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

16.5.4.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 16.5.5 e 16.5.5.1, conforme o caso.

16.5.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 16.3.7 deste edital.

16.5.5.1. A multa referida no item 16.5.5 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

16.5.6. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 16.3.5, 16.3.8 e 16.3.9.

16.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

16.6.1. No cometimento da infração prevista no item 16.3.3: 1 mês;

16.6.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.4: até 6 meses;

16.6.3. No cometimento da infração prevista no item 16.3.6: de 6 a 12 meses;

16.6.4. No cometimento das infrações previstas nos itens 16.3.5, 16.3.7, 16.3.8 e 16.3.9: de 1 a 2 anos.

16.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no item 16.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

16.7.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

16.7.2. Os danos resultantes da infração;

16.7.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

16.7.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

16.7.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

16.8. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Edital, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 16.6 deste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

16.9. A penalidade prevista no item 16.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

16.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

16.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Como o pagamento apenas ocorrerá após o fornecimento, não será exigido à garantia contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

18.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

18.3. A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4. A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

18.4.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

18.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

18.7. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descrito no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

18.8. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período das 09h às 12 horas e de 13h às 16 horas, diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.

18.9. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- Anexo II – MODELO DE PROPOSTA
- Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Anexo V – MINUTA DE CONTRATO

18.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

18.11. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 21 de julho de 2022.

José Antonio Galvão
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente **REGISTRO DE PREÇOS, A SER REALIZADO MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CRIAR E ESTRUTURAR O PROGRAMA CASAS DAS JUVENTUDES, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 14.577/2011, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM – PERNAMBUCO TENDO COMO FONTE A EMENDA PARLAMENTAR NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO 90.**

ITENS

Item	Código E-fisco	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	510272-3	CAMA - TIPO TRILICHE, ESTRUTURA EM MDP E 3 ESTRADOS EM MDF, COM ESPESSURAS DE 25,00 MM, COM 2 MONTANTES VERTICAIS MEDINDO 95,00X166,50CM (LXA), 6 BARRAS LATERAIS MEDINDO 188,00X18,00CM (CXA), CAMA AUXILIAR MEDINDO 88,00X188,00CM (LXC), COM RODIZIOS SEMI-EMBUTIDOS EM SILICIONE, ESTRUTURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO TOTAL 195,00X95,00X166,50CM (CXLXA), COM ESCADA COM 3 DEGRAUS E GRADE DE PROTECAO LATERAL EM ALUMINIO, DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%.	Unidade	12	R\$ 961,7275	R\$ 11.540,7300
2	482782-1	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE EM ACO, SEM RODIZIO, COM 80,00 CM DE ALTURA, SEM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM TECIDO, MEDINDO 47,00 X 47,00 CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00 X 39,5 CM (L X A), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	Unidade	12	R\$ 153,8660	R\$ 1.846,3920
3	522402-0	CADEIRA - TIPO UNIVERSITARIA, COM BASE FIXA EM ACO, COM PORTA LIVROS, SEM RODIZIO, ASSENTO COM 50 CM DE ALTURA, COM BRACOS EM ACO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00X40,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 43,00X29,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	Unidade	30	R\$ 361,5180	R\$ 10.845,5400

4	356274-3	QUADRO – BRANCO, EM FORMICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 200,00X120,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR,	Unidade	3	R\$ 374,6080	R\$ 1.123,8240
5	504071-0	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 90,00 X 150,00 X 35,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5 %,COM 2 PORTAS, COM 03 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS, SEM GAVETAS.	Unidade	2	R\$ 971,6000	R\$ 1.943,2000
6	483731-2	MESA - TIPO REUNIAO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF DE 30MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2,00X1,00X0,74M (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	Unidade	1	R\$ 526,5960	R\$ 526,5960
7	529939-0	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 197,50 X 123,00 X 42,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 8 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM CABIDES E GANCHO, SEM GAVETAS, PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA.	Unidade	2	R\$ 1.255,2250	R\$ 2.510,4500
8	487098-0	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 74,00CM DE ALTURA TOTAL MINIMA, COM BRACO, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 42,00X42,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 35,00X32,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES.	Unidade	1	R\$ 746,1460	R\$ 746,1460
9	498324-6	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO JARDIM, EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM MADEIRA MACICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X80,00X70,00CM (LXPXA), COM 2 BANCOS EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 150,00X22,00X45,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACOES EM ATE 5%,SEM BRACOS, SEM ENCOSTO.	Unidade	2	R\$ 1.810,6320	R\$ 3.621,2640
10	349738-0	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA, ALIMENTACAO A GAS, COM 06 BOCAS EM BAIXA PRESSAO COM GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BOCAS MEDINDO 40 X 40MM, PERFIL NO MINIMO 6,5CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS DIANTEIRO E 03 SIMPLES TRASEIRO, COM FORNO REVESTIDO EM LA DE VIDRO CONTENDO PRATELEIRAS	Unidade	1	R\$ 2.355,4640	R\$ 2.355,4640

		INTERNA E PORTA DE VIDRO, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR DE SEGURANCA.				
11	430351-2	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE DE 415 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, MODELO VERTICAL COM 2 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERACAO TIPO PAREDE FRIA, NA COR BRANCA, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, GAVETA MULTIUSO E GAVETAO PARA FRUTAS E LEGUMES, USO DOMESTICO, SISTEMA DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MONOFASICO OU BIFASICO, COM MOTOR DE 418 BTU, 110V OU 220 VOLTS, SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes.	Unidade	1	R\$ 3.757,4050	R\$ 3.757,4050
12	420227-9	MAQUINA DE LAVAR - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, DIMENSOES APROXIMADAS: (66 X 101,5 X 73)CM, 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CAPACIDADE PARA 15 KG, CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4 POLEGADAS, CESTO EM ACO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUES.	Unidade	1	R\$ 2.535,2350	R\$ 2.535,2350
13	376910-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA. TIPO: LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 20PPM, COM CICLO MENSAL DE 10.000 PAGINAS MENSAIS, COM RESOLUCAO DE 1200X1200DPI DE SAIDA EFETIVA, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, MEMORIA INTERNA DE 128MB, COMPATIVEIS COM WINDOWS 2000/XP//VISTA/7/2003 SERVER/2008 SERVER, MAC OSX10.3-10.6, VARIOS LINUX OS, VELOCIDADE DA COPIADORA EM PRETO 20PPM, COM RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 1200X1200DPI, ALIMENTACAO 110V, PARA PAPEL A4, A5, A6, CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, ENVELOPE MONARCH/COM-10, F OLIO, LEGAL, DL, C5, ISO B5, JIS B5, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CD (DRIVE DE APLICATIVO), GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, CARTAO DE GARANTIA, CARTAO DE REGISTRO DO PRODUTO.	Unidade	1	R\$ 1.327,0250	R\$ 1.327,0250

14	464972-9	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA - CAIXA ACUSTICA ALTO FALANTES: 12" USB/RADIO FM/P10 POSSUI ENTRADA USB E RECEPTOR FM/MP3/WMA COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZACAO GRAVE, MEDIO-GRAVE, MEDIO E AGUDO. MOSTRADOR DIGITAL. SPEAKER OUT CONEXAO P10 EM 8 OHMS SELETOR DE TENSAO 127V/220 DIMENSOES: 420X570X325MM PESO: 17 KG, GRADE PROTETORA FRONTAL EM ACO, COM POTENCIA DE 200WATTS, ACONDICIONADA DE MODO DE EVITAR CHOQUE.	Unidade	1	R\$ 2.503,2500	R\$ 2.503,2500
15	392604-4	TELA DE PROJECAO - TELA RETRATIL EM TECIDO TIPO MATTE WHITE BRANCO COM VERSO PRETO, TIPO TRIPE EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA, ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, ALCA PRATICA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 1,80 (LARGURA X ALTURA).	Unidade	1	R\$ 624,7400	R\$ 624,7400
16	512130-2	COLCHÃO - TIPO SOLTEIRO, D20, MEDINDO 0,78X0,12X1,88M (LXAXC), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, EM ESPUMA ORTOPEDICA, REVESTIDO EM TECIDO.	Unidade	12	R\$ 234,8860	R\$ 2.818,6320
						R\$ 50.625,8930

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), no cumprimento de sua missão institucional, atua na constante defesa dos direitos e amparo a criança e juventude, na luta pela reinserção dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e equidade para grupos discriminados, induzindo e garantindo direitos e fomentando a cultura de paz e, desenvolvendo políticas públicas voltas para as áreas da assistência social, do idoso, da articulação social da criança e juventude, das pessoas com deficiência, dos segmentos LGBTQIA+ e racial.

No que se refere ao Programa Casa das Juventudes, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para os jovens de 15 a 29 anos. Esta ação do Estado, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.

A Casa das Juventudes tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais. O Programa é executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2011 em parceria com os municípios.

O Programa Casa das Juventudes já foi implantado em 104 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do Estado, do litoral ao sertão, porém necessita de incentivo para que possa cumprir com sua missão, continuando na defesa dos direitos das juventudes pernambucanas.

Em Angelim, devido as condições da Casa que estar sendo construída para o fim de criação da Casa das Juventudes, teremos um espaço que poderá receber e acolher jovens da zona rural e de outras cidades.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA O QUANTITATIVO REGISTRADO

Em razão da possibilidade de realização de novas aquisições do item licitado, à luz do inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 42.530/2015, utiliza-se o sistema de registro de preços no presente certame, no entanto, o quantitativo indicado foi definido com base nas necessidades apontadas pelo município Angelim – PE para equipar a Casa Das Juventudes, onde os equipamentos entregues serão utilizados para a estruturação da mesma.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Participa da licitação a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), admitindo-se a adesão de órgãos não participantes, nos limites do inciso III, art. 10 do Decreto Estadual nº 42.530/2015.

5. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor total estimado da licitação é de **R\$ 50.625,89 (cinquenta mil, seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, composto pelos equipamentos descritos no mapa de cotação abaixo juntado ao Processo.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública para entrega da documentação física ao Pregoeiro;

Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Consórcios são associações corporativas nas quais duas ou mais pessoas jurídicas unem esforços visando concretizar um objetivo específico. Esse conceito decorre do disposto no art. 278 da Lei n. 6.404/76.

A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

A vedação à participação de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital.

O objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, pois a contratada deve ter apenas competência para fornecimento de moves e acessórios.

A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de

empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 3º, §1º, I Lei 8.666/93).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Visando ampliar a concorrência, através da participação de mais licitantes, e, conseqüentemente a economicidade, opta-se pela não divisão do objeto em lotes.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando que todos os itens possuem valores igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação ficará restrita e exclusiva à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 Os itens contratados deverão manter as características dos objetos especificados no item 1 deste Termo de Referência;

12.2 Todos os itens devem vir com garantia de, pelo menos, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

12.3 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de validade da Ata de Registro de Preço;

12.4 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, custo com a montagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o funcionamento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

12.5 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

12.6 As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto, o fornecedor deverá atender a ambas;

12.7 Caso a data final da garantia estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido no presente termo de referência, prevalecerá o maior;

12.8 Durante o prazo de garantia de que trata o item anterior, os fornecedores ficarão obrigados a substituir os produtos que apresentarem, comprovadamente, defeitos de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação a ser exarada pelo Gestor do Contrato e todo o processo deverá ocorrer sem custo extra para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e da Juventude e de forma que a instituição não fique privada do uso desse item.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Qualificação técnica do proponente, por meio da apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado ou estar executando serviços com características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões), contendo a identificação do signatário, deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica.

13.2. Será(ão) considerado(s) compatível(is) com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades totais estimadas dos materiais descritos no objeto.

13.3. Para efeito do item 13.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

13.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

14.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

14.3 A certidão descrita no item 15.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

14.4 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução no presente certame.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO e PRAZOS

17.1 O transporte, a entrega e montagem/instalação dos materiais objeto deste TR são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do CONTRATANTE.

17.2 O prazo para entrega e instalação de todos os materiais contratados é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

17.3 Os materiais entregues estarão sujeitos a um procedimento de aprovação. Esse procedimento tem duas etapas:

17.3.1. Recebimento inicial: os materiais serão recebidos inicialmente em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação técnica constante no Termo de Referência.

17.3.2. Recebimento definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente, após a efetiva montagem/instalação e verificação da adequação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

17.4. Os materiais somente serão aceitos e recebidos definitivamente após constatado possuírem especificações técnicas idênticas ou superiores àquelas apresentadas no Termo de Referência.

17.5 O prazo máximo para o recebimento definitivo será de no máximo 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório.

17.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

19. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento, na Av. Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000, na Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude - DSDCJ, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h, ou em local a ser definido com antecedência à data da entrega de 10 (dez) dias na Região Metropolitana do Recife.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto especificado no Empenho de Compras e/ou Nota fiscal, conforme o caso, devidamente atestada no seu recebimento;

20.2. O empenhamento somente será elaborado e, conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o fornecedor vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

20.3. No preço registrado (unitário e total) do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, montagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como os demais insumos inerentes que incidem ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem (PREÇO CIF), carga e descarga;

20.4. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência;

20.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data referida no item 21.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644,

assim apurado:

I = (TX/100)/365) sendo TX = percentual da taxa anual = 6%.

Assim

I=(6/100)/365*I=0,0001644,

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. O Contratado deverá garantir que todos os itens entregues correspondem às exigências contidas nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência;

21.2. Responsabilizar-se pela substituição deles na hipótese de estar em desacordo com os referidos detalhamentos, defeitos, faltas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

21.3. A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

21.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

21.5. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas nos Arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

21.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Secretaria da Criança e Juventude ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

21.7. Responder pelo ônus dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras decorrentes do vínculo empregatício dos funcionários encarregados da execução dos serviços de entrega dos garrafões, objeto do presente Termo de Referência.

22. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

22.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar, por escrito, a CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

22.2. Não receber os produtos fora das exigências contidas no presente Termo de Referência e que não atendam às especificações técnicas anteriormente descritas;

22.3. Comunicar à CONTRATADA situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a entrega, determinando as providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo a CONTRATADA, salvo motivo de força maior,

atender de imediato o determinado, buscando não comprometer ou prejudicar as atividades do órgão;

22.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto determinando um servidor designado para verificar a mercadoria a ser recebida.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

23.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

23.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

23.4. CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

23.4.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e entrega dos materiais;

23.4.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

23.4.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

23.4.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

23.4.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

23.4.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

23.4.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

23.4.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

23.4.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

23.5. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- 23.5.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 23.5.2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 23.5.3. Emir avaliação da qualidade do material;
- 23.5.4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 23.5.5. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 23.5.6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 23.5.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 23.5.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 23.5.9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, lei 8.666/93 e alterações posteriores, no que diz respeito à execução do serviço contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 06 de junho de 2022.

Cristiane Barbosa

Secretária Executiva de Políticas para Criança e Juventude - SEPCJ
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

Item	Código E-fisco	Descrição	Unidade	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	510272-3	CAMA - TIPO TRILICHE, ESTRUTURA EM MDF E 3 ESTRADOS EM MDF, COM ESPESSURAS DE 25,00 MM, COM 2 MONTANTES VERTICAIS MEDINDO 95,00X166,50CM (LXA), 6 BARRAS LATERAIS MEDINDO 188,00X18,00CM (CXA), CAMA AUXILIAR MEDINDO 88,00X188,00CM (LXC), COM RODIZIOS SEMI-EMBUTIDOS EM SILICIONE, ESTRUTURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO TOTAL 195,00X95,00X166,50CM (CXLXA), COM ESCADA COM 3 DEGRAUS E GRADE DE PROTECAO LATERAL EM ALUMINIO, DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%.	Unidade	12			
2	482782-1	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE EM ACO, SEM RODIZIO, COM 80,00 CM DE ALTURA, SEM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM TECIDO, MEDINDO 47,00 X 47,00 CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00 X 39,5 CM (L X A), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	Unidade	12			
3	522402-0	CADEIRA - TIPO UNIVERSITARIA, COM BASE FIXA EM ACO, COM PORTA LIVROS, SEM RODIZIO, ASSENTO COM 50 CM DE ALTURA, COM BRACOS EM ACO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00X40,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 43,00X29,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	Unidade	30			
4	356274-3	QUADRO – BRANCO, EM FORMICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 200,00X120,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR,	Unidade	3			
5	504071-0	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 90,00 X 150,00 X 35,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5 %, COM 2 PORTAS, COM 03 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS, SEM GAVETAS.	Unidade	2			
6	483731-2	MESA - TIPO REUNIAO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF DE 30MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2,00X1,00X0,74M (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	Unidade	1			

7	529939-0	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 197,50 X 123,00 X 42,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 8 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM CABIDES E GANCHO, SEM GAVETAS, PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA.	Unidade	2			
8	487098-0	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 74,00CM DE ALTURA TOTAL MINIMA, COM BRACO, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 42,00X42,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 35,00X32,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES.	Unidade	1			
9	498324-6	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO JARDIM, EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM MADEIRA MACICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X80,00X70,00CM (LXPXA), COM 2 BANCOS EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 150,00X22,00X45,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACOES EM ATE 5%,SEM BRACOS, SEM ENCOSTO.	Unidade	2			
10	349738-0	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA, ALIMENTACAO A GAS, COM 06 BOCAS EM BAIXA PRESSAO COM GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BOCAS MEDINDO 40 X 40MM, PERFIL NO MINIMO 6,5CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS DIANTEIRO E 03 SIMPLES TRASEIRO, COM FORNO REVESTIDO EM LA DE VIDRO CONTENDO PRATELEIRAS INTERNA E PORTA DE VIDRO, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR DE SEGURANCA.	Unidade	1			
11	430351-2	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE DE 415 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, MODELO VERTICAL COM 2 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERACAO TIPO PAREDE FRIA, NA COR BRANCA, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, GAVETA MULTIUSO E GAVETAO PARA FRUTAS E LEGUMES, USO DOMESTICO, SISTEMA DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MONOFASICO OU BIFASICO, COM MOTOR DE 418 BTU, 110V OU 220 VOLTS, SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES.	Unidade	1			
12	420227-9	MAQUINA DE LAVAR - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, DIMENSOES APROXIMADAS: (66 X 101,5 X 73)CM, 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CAPACIDADE PARA 15 KG, CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4 POLEGADAS,CESTO EM ACO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUES.	Unidade	1			

13	376910-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA. TIPO: LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM, COM CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS MENSAS, COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI DE SAÍDA EFETIVA, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, MEMÓRIA INTERNA DE 128MB, COMPATÍVEIS COM WINDOWS 2000/XP//VISTA/7/2003 SERVER/2008 SERVER, MAC OSX10.3-10.6, VÁRIOS LINUX OS, VELOCIDADE DA COPIADORA EM PRETO 20PPM, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, ALIMENTAÇÃO 110V, PARA PAPEL A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ENVELOPE MONARCH/COM-10, FOLIO, LEGAL, DL, C5, ISO B5, JIS B5, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CD (DRIVE DE APLICATIVO), GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA, CARTÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.	Unidade	1			
14	464972-9	CONJUNTO DE CAIXA ACÚSTICA - CAIXA ACÚSTICA ALTO FALANTES: 12" USB/RADIO FM/P10 POSSUI ENTRADA USB E RECEPTOR FM/MP3/WMA COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZAÇÃO GRAVE, MÉDIO-GRAVE, MÉDIO E AGUDO. MOSTRADOR DIGITAL. SPEAKER OUT CONEXÃO P10 EM 8 OHMS SELETOR DE TENSÃO 127V/220 DIMENSÕES: 420X570X325MM PESO: 17 KG, GRADE PROTETORA FRONTAL EM AÇO, COM POTÊNCIA DE 200WATTS, ACONDICIONADA DE MODO DE EVITAR CHOQUE.	Unidade	1			
15	392604-4	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRÁTIL EM TECIDO TIPO MATTE WHITE BRANCO COM VERSO PRETO, TIPO TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA, ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALÇA PRÁTICA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 1,80 (LARGURA X ALTURA).	Unidade	1			
16	512130-2	COLCHÃO - TIPO SOLTEIRO, D20, MEDINDO 0,78X0,12X1,88M (LXAXC), DIMENSÕES COM VARIACÃO EM ATÉ 5%, EM ESPUMA ORTOPÉDICA, REVESTIDO EM TECIDO.	Unidade	12			

LOCAL, DATA: ____/____/____

Licitante

As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, CNPJ _____, participante do Processo Licitatório nº 0XX/20XX-CPL, Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX-CPL, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, DECLARA que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, XX de XXXXXX de 20XX.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>
< carimbo da empresa com CNPJ e/ou identificação gráfica >

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI Nº 1300000117.000082/2022-69**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição **DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO** para criar e estruturar o Programa Casas das Juventudes, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, no município de Angelim – PE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 Figura como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), admitindo-se a adesão de órgãos não participantes, nos limites do inciso III, art. 10 do Decreto Estadual nº 42.530/2015.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

ITENS/LOTES DE COTAS PRINCIPAIS

Item	Código E-fisco	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	510272-3	CAMA - TIPO TRILICHE, ESTRUTURA EM MDP E 3 ESTRADOS EM MDF, COM ESPESSURAS DE 25,00 MM, COM 2 MONTANTES VERTICAIS MEDINDO 95,00X166,50CM (LXA), 6 BARRAS LATERAIS MEDINDO 188,00X18,00CM (CXA), CAMA AUXILIAR MEDINDO 88,00X188,00CM (LXC), COM RODIZIOS SEMI-	12		

		EMBUTIDOS EM SILICIONE, ESTRUTURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO TOTAL 195,00X95,00X166,50CM (CXLXA), COM ESCADA COM 3 DEGRAUS E GRADE DE PROTECAO LATERAL EM ALUMINIO, DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%.			
02	482782-1	CADEIRA - TIPO FIXA,BASE EM ACO,SEM RODIZIO,COM 80,00 CM DE ALTURA,SEM BRACOS,ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIMENTO EM TECIDO,MEDINDO 47,00 X 47,00 CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 44,00 X 39,5 CM (L X A),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	12		
03	522402-0	CADEIRA - TIPO UNIVERSITARIA, COM BASE FIXA EM ACO, COM PORTA LIVROS, SEM RODIZIO, ASSENTO COM 50CM DE ALTURA, COM BRACOS EM ACO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00X40,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 43,00X29,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	30		
04	356274-3	QUADRO – BRANCO, EM FORMICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 200,00X120,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR,	03		
05	504071-0	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 90,00 X 150,00 X 35,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5 %,COM 2 PORTAS, COM 03 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS, SEM GAVETAS.	02		
06	483731-2	MESA - TIPO REUNIAO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF DE 30MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2,00X1,00X0,74M (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	01		
07	529939-0	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 197,50 X 123,00 X 42,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 8 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM CABIDES E GANCHO, SEM GAVETAS, PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA.	02		
08	487098-0	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 74,00CM DE ALTURA TOTAL MINIMA, COM	01		

		BRACO, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 42,00X42,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 35,00X32,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES.			
09	498324-6	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO JARDIM, EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM MADEIRA MACICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X80,00X70,00CM (LXPXA), COM 2 BANCOS EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 150,00X22,00X45,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACOES EM ATE 5%,SEM BRACOS, SEM ENCOSTO.	02		
10	349738-0	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA, ALIMENTACAO A GAS, COM 06 BOCAS EM BAIXA PRESSAO COM GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BOCAS MEDINDO 40 X 40MM, PERFIL NO MINIMO 6,5CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS DIANTEIRO E 03 SIMPLES TRASEIRO, COM FORNO REVESTIDO EM LA DE VIDRO CONTENDO PRATELEIRAS INTERNA E PORTA DE VIDRO, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR DE SEGURANCA.	01		
11	430351-2	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE DE 415 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, MODELO VERTICAL COM 2 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERACAO TIPO PAREDE FRIA, NA COR BRANCA, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, GAVETA MULTIUSO E GAVETAO PARA FRUTAS E LEGUMES, USO DOMESTICO, SISTEMA DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MONOFASICO OU BIFASICO, COM MOTOR DE 418 BTU, 110V OU 220 VOLTS, SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES.	01		
12	420227-9	MAQUINA DE LAVAR - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, DIMENSOES APROXIMADAS: (66 X 101,5 X 73)CM, 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CAPACIDADE PARA 15 KG, CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4 POLEGADAS,CESTO EM ACO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUES.	01		
13	376910-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA. TIPO: LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 20PPM, COM CICLO MENSAL DE 10.000 PAGINAS MENSAIS, COM RESOLUCAO DE 1200X1200DPI DE SAIDA EFETIVA, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, MEMORIA INTERNA DE 128MB, COMPATIVEIS COM WINDOWS 2000/XP//VISTA/7/2003	01		

		SERVER/2008 SERVER, MAC OSX10.3-10.6, VARIOS LINUX OS, VELOCIDADE DA COPIADORA EM PRETO 20PPM, COM RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 1200X1200DPI, ALIMENTACAO 110V, PARA PAPEL A4, A5, A6, CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, ENVELOPE MONARCH/COM-10, F OLIO, LEGAL, DL, C5, ISO B5, JIS B5, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CD (DRIVE DE APLICATIVO), GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, CARTAO DE GARANTIA, CARTAO DE REGISTRO DO PRODUTO			
14	464972-9	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA - CAIXA ACUSTICA ALTO FALANTES: 12" USB/RADIO FM/P10 POSSUI ENTRADA USB E RECEPTOR FM/MP3/WMA COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZACAO GRAVE, MEDIO-GRAVE, MEDIO E AGUDO. MOSTRADOR DIGITAL. SPEAKER OUT CONEXAO P10 EM 8 OHMS SELETOR DE TENSAO 127V/220 DIMENSOES: 420X570X325MM PESO: 17 KG, GRADE PROTETORA FRONTAL EM ACO, COM POTENCIA DE 200WATTS, ACONDICIONADA DE MODO DE EVITAR CHOQUE.	01		
15	392604-4	TELA DE PROJECAO - TELA RETRATIL EM TECIDO TIPO MATTE WHITE BRANCO COM VERSO PRETO, TIPO TRIPE EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA, ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, ALCA PRATICA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 1,80 (LARGURA X ALTURA)	01		
16	512130-2	COLCHAO - TIPO SOLTEIRO, D20, MEDINDO 0,78X0,12X1,88M (LXAXC), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, EM ESPUMA ORTOPEDICA, REVESTIDO EM TECIDO	12		
				TOTAL	
				R\$	

3.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5 Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1 Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1 Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

3.6.2 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer mais de um item/lote da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item/lote de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o esgotamento dos quantitativos registrados no item/lote mais vantajoso.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1 Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4 Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

6.1.1 Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3 Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

6.1.4 Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.1.5 Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

7.2 Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.3 A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

8.3 A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de XX dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5 No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1 Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5 Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6 Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

9.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.3 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, XX de XXX de 2022.

**SECRETARIA XXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ/MF nº
DETENTORA DA ATA**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE-SDSCJ, E A EMPRESA XXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX - PROCESSO Nº XXXX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida em _____, representada neste ato por _____, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - PROCESSO Nº XXXX.2022.CPL.PE.XXXX.SDSCJ – SEI Nº 1300000117.000082/2022-69**, devidamente homologado pela autoridade superior em ___/___/2022, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO** para criar e estruturar o Programa Casas das Juventudes, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, no município de Angelim – Pernambuco, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de XXX dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ XX, perfazendo o total de R\$ XXX, conforme o detalhamento abaixo:

ITENS/LOTES DE COTAS PRINCIPAIS

Item	Código E-fisco	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	510272-3	CAMA - TIPO TRILICHE, ESTRUTURA EM MDP E 3 ESTRADOS EM MDF, COM ESPESSURAS DE 25,00 MM, COM 2 MONTANTES VERTICAIS MEDINDO	12		

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ

Endereço: Av. Cruz Cabugá, 665, Bairro de Santo

Amaro, Recife, PE - CEP – 50040-000

Fone – 3183-3025/3183-3060

44/53

Visto Jurídico

Item	Código E-fisco	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		95,00X166,50CM (LXA), 6 BARRAS LATERAIS MEDINDO 188,00X18,00CM (CXA), CAMA AUXILIAR MEDINDO 88,00X188,00CM (LXC), COM RODIZIOS SEMI-EMBUTIDOS EM SILICIONE, ESTRUTURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO TOTAL 195,00X95,00X166,50CM (CXLXA), COM ESCADA COM 3 DEGRAUS E GRADE DE PROTECAO LATERAL EM ALUMINIO, DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%.			
02	482782-1	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE EM ACO,SEM RODIZIO,COM 80,00 CM DE ALTURA,SEM BRACOS,ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIMENTO EM TECIDO,MEDINDO 47,00 X 47,00 CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 44,00 X 39,5 CM (L X A),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	12		
03	522402-0	CADEIRA - TIPO UNIVERSITARIA, COM BASE FIXA EM ACO, COM PORTA LIVROS, SEM RODIZIO, ASSENTO COM 50CM DE ALTURA, COM BRACOS EM ACO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 44,00X40,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 43,00X29,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.	30		
04	356274-3	QUADRO – BRANCO, EM FORMICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 200,00X120,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR,	03		
05	504071-0	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 90,00 X 150,00 X 35,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5 %,COM 2 PORTAS, COM 03 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS, SEM GAVETAS.	02		
06	483731-2	MESA - TIPO REUNIAO, ESTRUTURA EM MDF, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF DE 30MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2,00X1,00X0,74M (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	01		
07	529939-0	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 197,50 X 123,00 X 42,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 8 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM CABIDES E GANCHO, SEM GAVETAS, PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA.	02		
08	487098-0	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 74,00CM DE ALTURA TOTAL MINIMA, COM BRACO, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 42,00X42,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO NO MINIMO 35,00X32,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES.	01		
09	498324-6	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO JARDIM, EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM MADEIRA MACICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X80,00X70,00CM (LXPXA), COM 2 BANCOS EM MADEIRA MACICA, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 150,00X22,00X45,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACOES EM ATE 5%,SEM BRACOS, SEM ENCOSTO.	02		
10	349738-0	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA, ALIMENTACAO A GAS, COM 06 BOCAS EM BAIXA PRESSAO COM GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BOCAS MEDINDO 40 X 40MM, PERFIL NO MINIMO 6,5CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS DIANTEIRO E 03 SIMPLES TRASEIRO, COM FORNO REVESTIDO EM LA DE VIDRO CONTENDO PRATELEIRAS INTERNA E PORTA DE VIDRO, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS NBR DE SEGURANCA.	01		
11	430351-2	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE DE 415 LITROS, DEGELO AUTOMATICO, MODELO VERTICAL COM 2 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERACAO TIPO PAREDE FRIA, NA COR BRANCA, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, GAVETA MULTIUSO E GAVETAO PARA FRUTAS E LEGUMES, USO DOMESTICO, SISTEMA DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MONOFASICO OU BIFASICO, COM MOTOR DE 418 BTU, 110V OU 220 VOLTS, SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes.	01		
12	420227-	MAQUINA DE LAVAR - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO,	01		

Item	Código E-fisco	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	9	DIMENSOES APROXIMADAS: (66 X 101,5 X 73)CM, 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CAPACIDADE PARA 15 KG, CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4 POLEGADAS,CESTO EM ACO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUES.			
13	376910-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA. TIPO: LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 20PPM, COM CICLO MENSAL DE 10.000 PAGINAS MENSAIS, COM RESOLUCAO DE 1200X1200DPI DE SAIDA EFETIVA, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, MEMORIA INTERNA DE 128MB, COMPATIVELIS COM WINDOWS 2000/XP//VISTA/7/2003 SERVER/2008 SERVER, MAC OSX 10.3-10.6, VARIOS LINUX OS, VELOCIDADE DA COPIADORA EM PRETO 20PPM, COM RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 1200X1200DPI, ALIMENTACAO 110V, PARA PAPEL A4, A5, A6, CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, ENVELOPE MONARCH/COM-10, F OLIO, LEGAL, DL, C5, ISO B5, JIS B5, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CD (DRIVE DE APLICATIVO), GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, CARTAO DE GARANTIA, CARTAO DE REGISTRO DO PRODUTO	01		
14	464972-9	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA - CAIXA ACUSTICA ALTO FALANTES: 12" USB/RADIO FM/P10 POSSUI ENTRADA USB E RECEPTOR FM/MP3/WMA COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZACAO GRAVE, MEDIO-GRAVE, MEDIO E AGUDO. MOSTRADOR DIGITAL. SPEAKER OUT CONEXAO P10 EM 8 OHMS SELETOR DE TENSAO 127V/220 DIMENSOES: 420X570X325MM PESO: 17 KG,GRADE PROTETORA FRONTAL EM ACO, COM POTENCIA DE 200WATTS, ACONDICIONADA DE MODO DE EVITAR CHOQUE.	01		
15	392604-4	TELA DE PROJECAO - TELA RETRATIL EM TECIDO TIPO MATTE WHITE BRANCO COM VERSO PRETO, TIPO TRIPE EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA, ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, ALCA PRATICA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 1,80 (LARGURA X ALTURA)	01		
16	512130-2	COLCHAO - TIPO SOLTEIRO,D20,MEDINDO 0,78X0,12X1,88M (LXAXC),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,EM ESPUMA ORTOPEDICA,REVESTIDO EM TECIDO	12		
				TOTAL R\$	

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte: 0101 - Recursos do Tesouro

Programa de Trabalho: 14.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude

Subação: EIV5 - Emenda Parlamentar

Natureza de despesa: 44.90

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla **Significado / Descrição**

EM Encargos Moratório
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP Valor da parcela a ser paga
TX IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} =$$

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DOS LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item 17 do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item 17 e seus subitens, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma integral, em até 10 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os materiais entregues estarão sujeitos a um procedimento de aprovação. Esse procedimento tem duas etapas:

- Recebimento inicial: os materiais serão recebidos inicialmente em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação técnica constante no Termo de Referência.

- Recebimento definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente, após a efetiva montagem/instalação e verificação da adequação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- Os materiais somente serão aceitos e recebidos definitivamente após constatado possuírem especificações técnicas idênticas ou superiores àquelas apresentadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo máximo para o recebimento definitivo será de no máximo 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar, por escrito, a CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não receber os produtos fora das exigências contidas no presente Termo de Referência e que não atendam às especificações técnicas anteriormente descritas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATADA situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a entrega, determinando as providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo a CONTRATADA, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado, buscando não comprometer ou prejudicar as atividades do órgão;

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto determinando um servidor designado para verificar a mercadoria a ser recebida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá garantir que todos os itens entregues correspondem às exigências contidas nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responsabilizar-se pela substituição deles na hipótese de estar em desacordo com os referidos detalhamentos, defeitos, faltas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas nos Arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Secretaria da Criança e Juventude ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responder pelo ônus dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras decorrentes do vínculo empregatício dos funcionários encarregados da execução dos serviços de entrega dos garrafões, objeto do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa (Indicar nome, cargo ou função e matrícula do fiscal do contrato) como servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e entrega dos materiais;

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE designa (Indicar nome, cargo ou função e matrícula do gestor do contrato) como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emir avaliação da qualidade do material;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** quando:

- I - Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;
- II - Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- III - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- IV - Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, nas seguintes situações previstas no art. 5º-C da Lei Estadual nº 12.525/2003, com redação da Lei Estadual nº 17.162/2021, sem prejuízo de outras situações que configurem fraude contratual.
- VI - Comportar-se de modo inidôneo, incluídos os atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo art. 178 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- I - Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), quando cometida a infração prevista no item I do Parágrafo Segundo desta cláusula;
- II - Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, quando cometida a infração prevista no item III do Parágrafo Segundo desta cláusula;
- III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) quando cometida a infração prevista no item IV do Parágrafo Segundo desta cláusula;
- IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando cometidas as infrações previstas nos itens V e VI do Parágrafo Segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item II do Parágrafo Quarto desta cláusula será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo.

PARÁGRAFO SEXTO: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item III do Parágrafo Segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A multa referida no item III do Parágrafo Quarto desta cláusula será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO: Além da multa, aplicável conforme os parágrafos precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

- I - No cometimento da infração prevista no item I do Parágrafo Segundo desta cláusula: até 6 meses;
- II - No cometimento da infração prevista no item III do Parágrafo Segundo desta cláusula: de 6 a 12 meses;
- III - No cometimento da infração previstas nos itens IV, V e VI do Parágrafo Segundo desta cláusula: de 1 a 2 anos.

PARÁGRAFO NONO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no Parágrafo Oitavo desta cláusula, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

- a) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) Os danos resultantes da infração;
- c) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente contrato, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no Parágrafo Oitavo desta cláusula poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das penalidades de impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e de descredenciamento do CADFOR-PE deverão ser registradas no CADFOR-PE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão. Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida garantia de execução no presente certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, de de 2022.

**SECRETARIA XXXX
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FILGUEIRA GALVAO**, **3990346.130101** e matrícula **3990346**, em 28/07/2022, às 15:09.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **bdbb8a9d-cb35-43ca-864b-b058e5482407**
